



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 080

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 134^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Trabalho desenvolvido por S. Ex^e em favor da integração dos cegos na sociedade.

DEPUTADO JOSE ZAVAGLIA — Sugestão de S. Ex^e com vista ao problema da comercialização da carne.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Necessidade da melhoria dos transportes coletivos nos grandes centros urbanos, no que concerne à segurança e ao conforto, como estímulo ao uso desses veículos objetivando a diminuição do consumo de combustíveis.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Morosidade e procrastinação que vêm ocorrendo em obras de asfaltamento de estradas no Estado do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO JOÃO MENEZES — Nota publicada no jornal *Correio Braziliense*, que aborda a conciliação política entre os Srs. Senador Jarbas Passarinho e Deputado Alacid Nunes.

DEPUTADO GABRIEL HERMES — Exaltação da reconciliação política dos Srs. Senadores Jarbas Passarinho e Deputado Alacid Nunes, objeto do pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências. **Aprovado**, com emendas e subemendas, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Freitas Nobre, Vasco Neto, Jaison Barreto, Inocêncio Oliveira, Walter Silva, José Bonifácio, Eurico Rezende e Henrique de La Rocque. À **Comissão Mista**, para a redação final.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN. **Aprovada**. À sanção.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 135^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE AGOSTO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Lançamento do primeiro número de informativo de circulação interna da ABRASCE, contendo matérias do interesse dos "Shopping Centers" do País.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Omissão das autoridades na coibição e sanções a agências de emprego inidôneas que vêm operando no Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Necessidade da adoção de medida da SUNAB em favor do vinho nacional.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Apelo ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, referente à precariedade das pontes e das estradas vicinais do Município de Paraíba do Sul.

DEPUTADO PEDRO LAURO — Aspectos de crime passional cometido nesta Capital por agente policial já condenado por crime cometido anteriormente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO

Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal.

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00)

Tiragem: 3.500 exemplares

DEPUTADO NELSON THIBAU — Aprovação pelas Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados de projeto de lei de autoria de S. Ex^t, dando o nome do ex-Presidente Juscelino Kubitschek ao Aeroporto Internacional de Brasília.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 13, de 1977, que altera a redação do parágrafo único do art. 92 da Constituição Federal.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

2.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 134^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE AGOSTO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E MENDES CANALE.

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Curreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jânio Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Querécia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite —

ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murió — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — ARENA; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minhim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odúlio Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flórim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almei-

da — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrelha — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás *

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Cajado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB;

Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffman — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 344 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A professora cega Maria da Penha Tavares conseguiu recentemente sua reintegração no magistério do Estado do Rio, tendo iniciado suas atividades na Escola Normal Carmelito Dutra. Circulando entre as alunas, durante as aulas, ela quebrava a formalidade e se impunha como professora, falando sobre frases e orações, e propondo trabalhos em grupo.

Para Maria da Penha, o primeiro dia foi normal:

— "Já me reentrosei nas minhas funções. Sabe, no início a gente fica meio receosa, mas como já vinha com a aula elaborada, não houve problemas. O pessoal docente também me recebeu muito bem, até efusivamente; todas me disseram 'bem-vinda', e isso tudo foi muito bom.

Para a turma do primeiro ano normal, Maria da Penha propôs, como tema de redação, a escolher, "Ser um homem, apesar da máquina", e "A influência da televisão"; ou o resumo de um livro que o aluno tenha lido.

Quanto à sua deficiência física, a professora não faz tabu:

— É um princípio meu, já que a situação existe, tocar no assunto. Eu aviso: "eu sou cega, mas espero que isso não perturbe o nosso trabalho". E, para o que for preciso, peço a ajuda de alguém."

Ela sente que os alunos correspondem à sua proposta de mútua confiança e, mesmo que alguns se aproveitem da situação para proveito pessoal — como cola em provas ou sair sorrateiramente da aula — isso não a abala:

— O principal é que a relação do cego com o mundo se dê um plano de dignidade pessoal."

Maria da Penha foi afastada do magistério do Estado em 1976 e reintegrada semanas atrás, tendo assinado seu contrato de trabalho no gabinete do Secretário de Administração, Ilmar Penna Marinho Jr.

Sr. Presidente, é deveras reconfortador para quem, desde 1971, luta pelo reconhecimento do direito do cego em ingressar no Serviço Público o ato do governo fluminense.

Na oportunidade, recordarei alguns fatos que caracterizaram o meu trabalho parlamentar desenvolvido em favor do cego.

Sr. Presidente, porque o Estatuto dos Funcionários Públicos da União, Lei nº 1.711, de 1952, agasalha odiosa discriminação para o ingresso no serviço público do cego, sem que até agora o Governo se haja sensibilizado com os nossos seguidos pronunciamentos, defendendo a participação do cego nas atividades privadas e públicas, apresentei projeto de lei criando o Instituto Científico do Cego, para aprimoramento dos seus conhecimentos técnicos-profissionais, o qual foi rejeitado pela maioria governista da Câmara dos Deputados, sob a curiosa justificativa de que só poderia prosperar com o apoio prévio do Governo.

Não obstante, ainda não desistimos de ver algum dia reconhecidos os direitos dos nossos irmãos cegos de, em igualdade de condições, participarem, com todo o povo brasileiro, do esforço comum pelo desenvolvimento nacional. A iniciativa privada dá o exemplo de compreensão e solidariedade humana, conforme adiante se verifica pelo noticiário da imprensa, que passo a ler:

"PROFESSOR AFIRMA QUE CEGOS PROVARAM NA INDÚSTRIA SUA EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE

"Foi vencida a barreira contra a cegueira, hoje o cego não pode mais ser considerado um inválido pois, lado a lado com pessoas de visão normal, ele provou sua capacidade de trabalho eficiente e produtivo dentro da indústria. Existem atualmente cerca de 2 mil ocupações executáveis por cegos e 400 indústrias já utilizam esta mão-de-obra."

A afirmação é do professor Geraldo Sandoval de Andrade, chefe do Serviço de Adaptação Profissional de Cegos do SENAI de São Paulo e membro do Conselho Mundial para o Bem-Estar dos Cegos. Assim se manifestou em palestra no SENAI, como parte das comemorações do 150º aniversário da invenção do Sistema Braille, proferida em agosto de 1975.

Disse que, desde 1953, o SENAI vem treinando e adaptando cegos para o trabalho nas fábricas. "Esta tarefa teve início durante a visita ao Brasil da educadora norte-americana, cega-sorda-muda, Srª Helen Keller".

— No começo, frisou, eram freqüentes as reações de rejeição e superproteção por parte dos empresários como colegas de profissão. Hoje, estes fatores de rejeição já não existem e o cego, depois de demonstrar sua capacidade de trabalho, provou que bem orientado é altamente produtivo.

Observou que o treinamento para adaptação profissional inclui a preparação do cego para com o mínimo de ajuda, transitar entre sua residência e o local de trabalho, tornando sua condução, atravessando ruas e reconhecendo todos os obstáculos.

— O cego adquire, em pouco tempo, nas ocupações sem controle visual, a destreza do seu colega de visão normal e até conse-

que superá-lo em muitos casos, pois sua atenção é mais concentrada no serviço. Ele recebe também treinamento para circular no interior da fábrica sozinho e com segurança, sem necessitar de ajuda alheia, salientou o professor Geraldo Andrade!

Enquanto isso, apesar dos casos isolados, como o da professor fluminense Maria da Penha Tavares, permanece em vigor o impedimento legal de o cego ingressar no serviço público.

É o caso de se perguntar: até quando?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Zavaglia.

O SR. JOSÉ ZAVAGLIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, diante daquilo que se pode prever para o futuro, a atual política da carne está a merecer sérias considerações. Isto porque nos baseamos em sintomas que demonstram desentendimento entre as várias partes interessadas. Esses indícios, detectados recentemente, nada têm a ver com as divergências que surgiam em tempos passados, que, via de regra, eram sempre contornadas de modo a satisfazer às partes.

A situação se alterou em face da crescente intervenção da COBAL, através de seu estoque regulador, no mercado distribuidor. Em termos nacionais, seus estoques absorvem mais de 10% da produção de carne bovina, colocando o Governo como o maior comprador e vendedor de carne bovina do mundo. Segundo estimativas levantadas, os estoques realizados pela COBAL para esta entressafra atingem quase 220 mil toneladas e exigiram um investimento da ordem de 4 bilhões de cruzeiros. Uma melhor idéia da atual posição desse estoque nos é dada se o compararmos com aquele existente em 1970, que se situava em torno de apenas 12 mil toneladas.

É preciso reconhecer, a bem da verdade, que essa política de entressafra adotada oficialmente tem sido a responsável por preços estáveis do produto, com os mais baixos índices em porcentual de aumento sobre outros bens de consumo, comparativamente.

Em contraposição, ela também é responsável pelos sintomas divergentes, que nos dão uma clara visão da crise que se aproxima. Crise que não está restrita ao avanço estatizante no setor da comercialização, mas que também se refere ao agravamento da escassez de boi no período da entressafra. E essa escassez tem sua origem não no enfraquecimento dos pastos, mas principalmente no desestímulo que grassa no setor, originário da política de preços não condizentes com os níveis inflacionários.

Os pecuaristas indicam que estaremos vivendo, este ano e no próximo, o auge de uma crise que se iniciou em 1973. Os dados disponíveis em poder do Governo nos dão conta de que a pecuária só começará a se recompor em 1980, sendo que a normalização do abastecimento só será possível em 83 ou 84. E tudo isto está a ocorrer no momento em que os preços internacionais estão em ascensão, o que trará graves problemas para o abastecimento interno, pois nos faltarão condições de buscarmos no exterior a complementação do que iremos necessitar.

A recuperação da pecuária é esperada em função da própria crise, pois, com a valorização do boi, os criadores passam a reter suas matrizes por causa do aumento dos preços dos novilhos. Este ciclo se sucede periodicamente, sem que o Governo consiga rompê-lo.

Por outro lado, não há como investir num setor rigidamente controlado por preços oficiais. O excessivo regime de preços administrados imposto à pecuária tem levado ao caos os programas que visavam a estimular o pecuarista a investir no seu rebanho, isto sem contarmos com os elevados estoques de carne congelada, que inibem qualquer interesse de investimentos no setor.

É preciso ainda avaliar a estratégia a ser adotada pelo Governo para enfrentar a crise. A política de contenção inflacionária poderá optar por uma solução de tabelamento rígido, o que poderá agravar ainda mais a situação. Cabe, então, o estudo de outras fórmulas para conciliar os interesses múltiplos. Cabe equacionar a viabilidade do sistema de convivência da carne congelada com a carne fresca duran-

te todo o período da entressafra, tese defendida pelo Ministério da Agricultura.

Cabe ainda como forma racional de se aliviar as tensões existentes a adoção de preços diferenciados para diferentes tipos de processamento de engorda de bois. Assim é que os rebanhos criados em pastos especiais, com capins apropriados e não naturais, ou criados sob o regime da estabulação, deveriam receber preços especiais, pois a própria qualidade da carne compensaria tal diferença. Em se considerando essa hipótese, certamente seriam atraídos para o setor novos investimentos. Esse processo não se constitui em novidade, pois em países como a Austrália tal critério é adotado com excelentes resultados.

Que o Governo medite sobre a nossa proposta e que procure a melhor solução para a crise que se avizinha.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, abusando da capacidade de tolerância dos usuários e da complacência dos órgãos fiscalizadores, as empresas de ônibus do Distrito Federal, do Estado do Rio de Janeiro e de outros Estados brasileiros vêm apresentando serviços cada vez piores, num verdadeiro tripúdio àqueles que, em última instância, se constituem em sua clientela, embora uma clientela compulsória, mas nem por isso menos digna de considerações e de respeito.

Sr. Presidente, em todo este processo de deterioração do nível de serviços oferecidos destaca-se, em primeiro plano, a falta de segurança dos veículos, que apresentam constante perigo aos passageiros, como se constata pelos acidentes verificados continuamente, já numa verdadeira rotina, ceifando vidas preciosas e lotando hospitais de mutilados. A partir daí, chega-se ao excesso de lotação dos carros, que dispondo, via de regra, de 36 assentos, conduzem até o dobro em pé, com passageiros espremidos corpo a corpo, suportando os solavancos e os maus odores. Além disso, são consideravelmente retardadas as viagens pela demora que cada passageiro causa ao vencer a barreira humana do corredor, para atingir a porta da saída.

Por paradoxal que pareça, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tudo isto ocorre no momento em que o Governo, defendendo a necessidade de economia de combustível, poderia melhorar os serviços oferecidos pelas empresas de ônibus, para encorajar os brasileiros a deixarem seus automóveis nas garagens e passarem a utilizar os coletivos com efetivas vantagens para todos, inclusive para as empresas concessionárias, apesar de seus dirigentes não pensarem assim.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não tem conta as vezes que tenho tratado desta tribuna do problema do asfaltamento da rodovia Ijuí—Santo Augusto—Campo Novo—Três Passos.

Primeiro eram os políticos que faziam promessas, enquanto o tempo passava sem qualquer providência. Agora é o Ministério dos Transportes que, através da sua diligente Assessoria nesta Casa, recolhe os pronunciamentos e presta informações, sem nada positivar.

Em correspondência que recebi do Sr. Estevam Augusto Santos Pereira, Assessor Parlamentar do Ministério dos Transportes, obteve três informações sobre a estrada a que me referi e mais as seguintes: BR-377 — Carazinho—Santa Bárbara do Sul—Cruz Alta—Santiago—Alegrete—Quaraí; Santa Maria—São Borja, conhecida

como diagonal do trigo-soja; Três Passos—Palmeira das Missões. Só faltou mencionar Cruz Alta—Panambi—Condor—Palmeira das Missões e Esquina da Boa Vista.

Enquanto o ilustre assessor me presta essas informações, nada adianta sobre o andamento das obras. Tudo continua em aberturas de concorrências, assinaturas de contratos e outros expedientes burocráticos.

Tenho andado em todas essas rodovias e, com profundo pesar, venho observando que os trabalhos, onde não estão parados, se processam com enervante morosidade.

Entre Santa Maria e Jaguari as obras, quando passei lá, há um mês, estavam paradas; entre Cruz Alta e Esquina da Boa Vista, os trabalhos prosseguem a passo de tartaruga; e entre Ijuí e Três Passos a situação é tão catatimosa que sempre que chove os caminhões de carga e ônibus param, com graves prejuízos para uma das mais ricas e importantes regiões do País.

O asfaltamento da rodovia Cruz Alta—Santa Bárbara do Sul continua no papel. Até quando durará isto, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (MDB — PA) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o acordo Jarbas Passarinho—Alacid Nunes, cantado em prosa e verso no Estado do Pará e espalhado por todo o território nacional, com o sentido de servir de exemplo às arengas existentes na ARENA, começa a ser examinado.

O jornal "Correio Braziliense" publicou uma nota sob o título "Um exemplo nada exemplar", que passarei a ler para que conste nos Anais deste Congresso e para exame futuro.

A nota diz o seguinte:

"Um exemplo nada exemplar"

Os jornais de Belém abriram grandes espaços para a documentação fotográfica do reencontro dos dois maiores líderes políticos da Arena local: Jarbas Passarinho e Alacid Nunes, que, depois de 9 anos de azeda disputa pelo comando do Partido e do Estado, agora se aproximam em nome, segundo dizem, dos interesses do Partido e do Estado. A reunificação da Arena do Pará está sendo indicada, por fontes do Palácio do Planalto, como um exemplo para os conflitos que dilaceram o Partido em muitos outros Estados.

Talvez haja um certo exagero no júbilo tanto dos arenistas paraenses quanto dos que pretendem ver na reaproximação Alacid-Passarinho um exemplo de paz partidária. É verdade que a presença, em Belém, do Secretário-Geral da Arena, Marchezan, pretendeu dar ao episódio uma dimensão nacional. Acontece que esta "pacificação da Arena paraense" está sendo focalizada superficialmente, como se as análises desse fato político pretendessem ficar ao nível dos sorrisos e abraços trocados por Jarbas Passarinho e Alacid Nunes em frente às Câmeras.

Na verdade, essa reaproximação é o triste sintoma de uma realidade que tira qualquer conteúdo das lideranças locais e leva-as a se moverem como fantoches do poder federal. Nem Jarbas nem Alacid estão se aproximando para cumprir um projeto político necessário ao Estado ou mesmo à Arena paraense e que nenhum dos dois estivesse em condições de empreender sem auxílio do outro. Esta reunião pretende apenas colocar os dois em condições de dialogar melhor com o Governo Federal e, desse modo, encaminhar o problema sucessório no Estado à feição de seus interesses eleitorais.

Se a atividade política estivesse sendo decidida em termos realmente populares ou em função das reais bases partidárias, Passarinho não teria motivo algum para engolir essa aproximação. Detendo o controle da maior parte dos diretó-

rios municipais e sendo líder popular de maior audiência política no Estado do Pará, Passarinho só aceitou essa pantomima de reconciliação porque lhe falecem instrumentos de poder partidário para levá-lo onde ele pretende chegar: ao Governo do Estado.

Do ponto de vista de uma análise política menos superficial, o episódio do Pará deve ser encarado com certas reservas. Em primeiro lugar porque a aproximação das duas lideranças só dará provas de sua autenticidade quando forem colocadas na mesa, para decisão de Jarbas e Alacid, questões substantivas como a distribuição do bolo do Poder no Estado. Em segundo lugar, porque se revela uma nova tendência do Governo Federal no sentido de forçar a paz política da Arena, nos Estados, através de "acordos" em que as verdadeiras lideranças políticas poderão sobreviver, mas a custa de concessões que poderão, ao longo do tempo, desfigurar a imagem que projetaram junto ao eleitorado."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gabriel Hermes

O SR. GABRIEL HERMES (ARENA — PA) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o nobre Deputado João Menezes acaba de brindar-nos com a leitura de tópico do "Correio Braziliense", intitulado "Um exemplo nada exemplar". Permitame V. Ex^a que o diga a esta Casa: foi o oposto que aconteceu no Pará — foi um exemplo exemplar. Nós, do Pará, homens de partido e apartidários, que desejamos realmente o progresso de um Estado que, sem favor algum é um dos mais ricos da Federação brasileira, com alegria podemos afirmar que nosso Estado desponta para surpreender o Brasil nos próximos 5 anos, com as riquezas de que dispõe no campo mineral — acentuadamente o ferro e a bauxita — e no campo da energia elétrica, em que vemos o aproveitamento das nossas grandes potencialidades hidrálicas.

Sr. Presidente, Sr. Congressistas, tudo isso requer a união dos homens que gostam daquela terra, que ali vivem e que acreditam no grande futuro do Pará, para maior grandeza do Brasil.

Sr. Presidente, os únicos preocupados com a unidade que conseguimos dentro da ARENA são os homens do MDB. E isso é perfeitamente natural. Nós, da ARENA, éramos os mais fortes, os vencedores da terra paranaense. E, no próximo pleito, Sr. Presidente, seremos os grandes vencedores. Por isso, não temos dúvida em declarar que o Sr. Jarbas Passarinho, que se lançou do Pará para o Brasil, que, aqui, no âmbito nacional, aparece como uma figura respeitável, e cuja voz também é ouvida no Estado do Pará, trouxe, com a Revolução, muitos elementos de destaque, inclusive o Sr. Alacid Nunes para a governança do Estado.

Sr. Presidente, os mais velhos, os mais novos, os independentes, os homens da indústria e o próprio povo, todos, enfim, tivemos oportunidade de congratular-nos no instante em que as forças políticas se uniram na mesma direção, para maior grandeza do Estado.

Assim, Sr. Presidente, acho perfeitamente natural que o simpático e querido Deputado João Menezes leia este tópico "Um exemplo nada exemplar". Mas não posso deixar de contradizê-lo: foi um exemplo exemplar aquilo que aconteceu no Pará, com o abraço de Jarbas Passarinho e Alacid Nunes e com a união da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está findo o período destinado a breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Ao Projeto foram apresentadas 76 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 74, de 1977-CN, com voto em separado dos Senhores Deputados Jaison Barreto, Frederico Brandão, Humberto Lucena, Walter Silva e Arnaldo Lafayette, concluiu:

- a) pela aprovação do Projeto com as Emendas que oferece de nºs 77 e 78;
- b) pela aprovação das Emendas de nºs 30, 37, 51 e 58 e das de nºs 18, 22, 41, 42, 47, 53, 55, 61 e 69, nos termos de subemendas que apresenta; e
- c) pela rejeição das demais emendas.

Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Líder da Minoria na Câmara dos Deputados, Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE (MDB — SP) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nossa Bancada decidiu considerar questão aberta a votação deste projeto, embora, pessoalmente, votemos contra ele. Devo, no entanto, neste encaminhamento de votação, dizer das razões pelas quais voto contrariamente ao projeto, embora compreenda a posição de parcela de nossos companheiros que se dispõem aprová-lo. De fato, tem o projeto aspectos moralizadores, que justificam a posição de alguns desses companheiros que acompanham a propositura do Governo. No entanto, preocupam-nos, nesses aspectos negativos, algumas contradições existentes na propositura. Assim, é verdade que, socialmente defensável, o projeto joga numa vala comum, em termos de assistência médica, setores os mais diversificados da população: trabalhadores urbanos, servidores públicos, trabalhadores e empregados rurais, empregadores rurais e aqueles carentes, provavelmente até com atestado de miserabilidade. É certo que, no aspecto social, o projeto se justifica nessa tentativa de igualdade no atendimento médico, jogando à vala comum servidores, empregadores e carentes, de maneira geral. Mas, ao mesmo tempo em que a propositura socialmente coloca, de forma assim tão avançada, o problema da assistência médica, cria aquela condição de obrigatoriedade de pagamento para determinada faixa que venha a receber não apenas assistência médica, mas também medicamentos próprios para o tratamento da sua doença. De outro lado, a separação entre a administração financeira e patrimonial é de duvidosa eficácia. É verdade que propusemos aqui, há algum tempo, uma divisão dos serviços de previdência social, não nessas bases empíricas em que foram colocados, mas em bases de divisão experimentadas já na legislação europeia, particularmente na Alemanha e na França.

Reflete o projeto a profunda crise que enfrenta a Previdência Social em nosso País, sobretudo no que diz respeito ao INPS e, de outro lado, o rebaixamento das condições de vida do assalariado, traduzido na dramática deterioração de seus padrões de habitação, saúde e higiene, o que tem gerado aumento considerável de consultas médicas. O INPS apresenta esse dado como altamente positivo, embora seja ele altamente negativo, porque é a prova dessa subcondição que leva ao aumento das consultas médicas. Os nossos homens do campo, pela propositura, quando ela estiver em execução, passam a sofrer os problemas maiores das grandes filas, não apenas nas suas pequenas cidades, mas nas cidades vizinhas. Vão ter de se deslocar de determinadas cidades onde residem para obter assistência médica em outras localidades, ficando, às vezes, como já ocorre hoje, em áreas onde não há assistência do INPS. Há, o segurado que recolhe a sua contribuição, que se desloca à noite para cidades vizinhas, espera ao relento o atendimento médico, volta à sua cidade e daí a dois ou três dias têm que repetir a façanha, para tentar essa assistência médica.

No aspecto ainda do segurado, colocam-no na contingência de pagar o serviço médico. Ora, ele paga já o seguro para ter o serviço médico. Não se comprehende como, pagando a sua contribuição para obter serviço médico, pelo fato de perceber quatro ou cinco salários mínimos, a partir daí ele esteja obrigado a dar uma contribuição suplementar, que o projeto não fixa, auxílio manutenção que fica a critério e ao arbítrio do Presidente do Instituto. E não se pode dessa

maneira entender que a doutrina previdenciária, a orientação melhor da política previdenciária coloque o segurado, que paga talvez o mais caro seguro do mundo, na necessidade de pagar assistência médica, que estaria coberta, obrigatoriamente, pela contribuição mensal que ele presta àquele Instituto. Essa cobrança, mesmo em escala proporcional, de acordo com a faixa de renda do segurado, fere os princípios básicos da doutrina previdenciária e nos coloca na condição de pessoalmente votar contra a propositura, embora compreenda os aspectos morais e moralizadores que ela encerra e que justificam a abertura do problema para votação na nossa bancada, em respeito à posição daqueles companheiros que não pensam como nós, mas que têm o direito, no caso, de divergir e votar segundo a sua consciência.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vasco Neto.

O SR. VASCO NETO (ARENA — BA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho com muita alegria encaminhar a votação de projeto que considero do maior valor para o melhor atendimento da assistência social no Brasil. É incrível que se combata um projeto de tão alto alcance para o nosso homem menos favorecido. Estive em Recife, onde, por acaso, um chofer de praça disse-me que em matéria de comunicações, segurança e assistência social o Brasil está 1.000%. E é verdade. O projeto agora eleva a 2.000% o sentido da assistência social.

A racionalização, tão bem demonstrada num organograma apresentado pela excelente Assessoria Parlamentar do Ministério da Previdência Social, mostra à saciedade que não se pode de modo algum contestar o valor do projeto. Ao contrário do que afirmou o eminentíssimo Líder que me antecedeu, o projeto, diminuindo custos, vai propiciar melhores serviços de assistência, de modo geral, principalmente ao rural.

Ora, Sr. Presidente, a hipertrofia do INPS, tratando de todos os assuntos inerentes à sua funcionalidade atual, causa uma eficiência menor. Se o INAMPS, que vai cuidar exclusivamente da parte médica, tiver uma assistência como se espera dos IAPs e do INPS, teremos fatalmente redução das filas nas cidades. E, ao contrário do que se pensa, o rural será também muito melhor atendido. As grandes filas irão naturalmente diminuir. E, no futuro, poderemos cobrar àqueles que ora prevêem uma desfasagem ou uma não melhoria, ou que os órgãos sejam levados a um serviço pior.

Sr. Presidente, quando encaminhamos e discutimos, nesta Casa, o projeto da extinção do SASSE, lembramos que o princípio maior seria o da igualdade e da isonomia. Ainda ontem, o ilustre membro da Oposição, Deputado Frederico Brandão, lembrava que devemos procurar a mesma assistência para todos, igualmente. Não pode haver uma classe privilegiada numa democracia tão pedida, muito menos numa sociedade igualitária e cristã. Assim sendo, o princípio da isonomia, defendido também pelos Deputados Humberto Lucena e Peixoto Filho, merece de nós uma atenção maior. É só pedir que tenhamos nas autarquias e no SINPAS um nivelamento para cima do atendimento, e estamos certos de que, tendo à frente o Ministro Nascimento e Silva, homem do mais alto valor, que vem dando à assistência previdenciária no Brasil, um cunho poucas vezes superado no mundo, teremos no princípio da isonomia e no nivelamento para cima uma assistência igual e melhor para todos os brasileiros, quer sejam da cidade, quer sejam do campo.

Sr. Presidente, concluo estas considerações, certo de que não só os membros da ARENA, mas também os do MDB, terão a sensibilidade patriótica de aceitar este projeto, do maior valor para o homem brasileiro, para o homem mais necessitado.

Eram as palavras que eu queria pronunciar, eventualmente na Liderança da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entendo que do ponto de vista administrativo, e só sob esse aspecto, o projeto merece aprovação. Torno a repetir, como já havia dito no voto que apresentamos na Comissão Mista, que infelizmente, por falta de uma filosofia de saúde que possa realmente orientar o Governo quanto a uma política nacional de saúde consentânea com os interesses da população, o projeto mantém monstros, privilegia grupos, favorece o seguro-saúde privado e, o que é mais incoerente, nega o próprio espírito de previdência que o órgão deveria ter ao apresentar uma subemenda, através do seu Relator, que diz:

"Acrecente-se um § no art. 6º, que será o 3º, passando este a § 4º:

"§ 3º No esquema de participação, de que trata o parágrafo anterior, o Poder Executivo poderá levar em conta outros fatores, além do nível de renda, tais como a natureza da doença e o porte do custeio."

Custa crer que um órgão encarregado exatamente de combater o infortunístico deixe de maneira aberta a vaga indefinida, condição que decididamente intraquila o beneficiário e que o levará a fugir da prestação de serviços da previdência, para se entregar a grupos de seguro saúde, principalmente com fundos internacionais. Desnecessário citar exemplos. E mais: negando o espírito de solidariedade social que a previdência deve ter, mantém a instituição da patronal com recursos recolhidos de toda a classe trabalhadora brasileira, para privilegiar elitisticamente os gestores dos fundos da Previdência Social.

Acabaram com o Instituto dos Bancários. Agora mesmo acabaram com o SASSE, alegando privilégios. No entanto, mantêm, como privilégio aos funcionários da Previdência, um atendimento médico distinto e, o que é mais grave, estimulando a mercantilização, ao remunerarem o profissional médico de maneira desigual, quando atende ao previdenciário e quando atende ao gestor da Previdência.

Monstros desse tipo deveriam ter sido extirpados de um projeto em princípio, e administrativamente, válido. Negando-se, infelizmente, por falta de diálogo, a oportunidade de debate a instituição de um seguro saúde estatal, universal e compulsório, defendido por todos os setores não comprometidos com outros interesses se não com a saúde da população, foge-se a essa elementar medida reconhecida pelo mundo inteiro como a única capaz de recolher recursos para redistribuir para as classes menos favorecidas.

Assim mesmo, numa atitude que entendo coerente e lógica, voto a favor do projeto, acreditando que a manifestação nossa, em voto separado, na Comissão Mista, haverá de um dia sensibilizar aqueles que insistem em manter uma estrutura errada, errônea, privilegiada para alguns, com base em projetos desse tipo, e entendendo que, mais cedo do que muitos imaginam, a Previdência terá que reformular tal comportamento, que privatiza a Medicina e que, enquanto distribui lucros, socializa os prejuízos.

Entendo que o presente projeto é um passo à frente, muito pequeno, tímido e errado, favorecendo, repito, grupos de seguro e a iniciativa privada, que, em termos de participação, já está indo além das chinelas.

Voto, portanto, a favor do ponto de vista do aspecto administrativo, fazendo restrições sérias a alguns monstros que insistem em manter no projeto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (ARENA — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde a primeira discussão do ante-projeto visando à conjugação dos serviços previdenciários neste País, nós nos manifestamos a favor da matéria. O Projeto de Lei nº 11, de 1977, do Congresso Nacional, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social e dá outras

providências, merece o apoio não só do Congresso Nacional, mas de todo o povo brasileiro, pois se trata da racionalização de todos os serviços da Previdência Social.

Sr. Presidente, um País como o nosso, em que se visa à universalização da Previdência Social, hoje já abarcando 70 milhões de brasileiros, não pode e não deve continuar dispersando recursos por vários órgãos. Se o INPS traça uma política no setor de saúde e o IPASE traça outra, o FUNRURAL uma terceira e o SASSE uma quarta, é lógico que haverá uma descontinuidade da política de saúde em nosso País, bem como um desperdício de recursos.

A maior parte dos integrantes da ARENA faz objeção ao projeto tendo uma vista a assistência propiciada ao homem do campo. Mas o Ministro da Previdência e Assistência Social, com sua sensibilidade e seu interesse em defender o homem do campo, preservou todos os programas inerentes ao Fundo de Assistência ao Homem do Campo.

Acreditamos, portanto, que com a aprovação do presente projeto de lei, a assistência propiciada ao homem do campo poderá ser até melhorada, eis que, hoje, a assistência propiciada pelo FUNRURAL se dá por meio de um convênio global com os diferentes órgãos, principalmente públicos. E se, com o INAMPS, essa assistência médica for propiciada por qualquer hospital brasileiro conveniente com a Previdência Social, o homem do campo terá sido um dos favorecidos pelo projeto que cria o SINPAS.

O INPS, que se encarregava dos benefícios propriamente ditos até a assistência médica, arrecadação e fiscalização, agora tratará apenas do benefício em espécie, já que a assistência médica, por exemplo, dispersa por vários órgãos, será uniformizada por um único órgão, o INAMPS.

Quanto à arrecadação e fiscalização, delas se encarregará apenas um único órgão, o IAPAS.

No que concerne à assistência social, que integrava o programa de todas as autarquias, ficará apenas a cargo de um órgão específico, a LBA, que, aliás, se imiscua também na parte de assistência médica, sem propiciar um atendimento condizente com as necessidades das camadas que não possuem o mínimo necessário, para se associarem à Previdência Social. Desta forma, a LBA terá a oportunidade de assistir devidamente às camadas brasileiras mais desfavorecidas.

Quanto à CEME, continuará como órgão autônomo de produção de medicamentos para distribuição à população de baixa renda.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, somos favoráveis à aprovação do presente projeto de lei, porque acreditamos que estaremos dando um passo à frente na racionalização dos serviços da Previdência e Assistência Social em nosso País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, com relação ao projeto em votação e como signatário do parecer da Comissão Mista que aprovou a Mensagem Presidencial e o projeto, gostaria de dizer que não têm razão aqueles que combatem essa unificação. Aqueles que o fazem fazem-no apenas por interesses eleitoreiros, de exploração das siglas do FUNRURAL e do PRORURAL e, sobretudo, porque não se detiveram especificamente no exame da matéria.

Como sabem a Casa, o Congresso Nacional e toda a Nação, o sistema do PRORURAL, criado para ser executado pelo FUNRURAL, nasceu de um projeto de lei elaborado no âmbito do Ministério do Trabalho, nos idos de 1968, quando o então Presidente, General Costa e Silva, sensível aos apelos dos trabalhadores rurais de todo o Brasil, no sentido de fazer a integração do homem do campo na Previdência Social, nomeou um grupo de trabalho que, afinal, elaborou o anteprojeto, remetido posteriormente ao Congresso Nacional, por mensagem do então Presidente Médici. Referido projeto, ao chegar à Câmara e ao Senado, à

Comissão Mista então constituída, recebeu as emendas dos Deputados e Senadores, o que possibilitou, então, a viabilização de um sistema não de previdência social propriamente dita, mas de um sistema parecido com aquele que preconizamos desta tribuna, qual seja, o serviço de seguridade social, que difere substancialmente do sistema de previdência.

Então, Sr. Presidente, se alguma crítica este projeto que hoje votamos haveria de merecer, essa crítica, seria apenas no sentido de que a proposição pretende compatibilizar-se conviver com um sistema que é, na verdade, um primeiro passo para a seguridade social, por cuja implantação neste País temos lutado.

E por que, Sr. Presidente? Porque, enquanto a Previdência Social implica em contribuição de trabalhadores, desfazendo os seus parcos salários, e implica também na desfasagem do capital de giro das empresas — na medida em que elas são chamadas a contribuir para este sistema de previdência — a seguridade dispensa inteiramente qualquer tipo de contribuição, seja do empregador, seja do empregado. Sabemos que o PRORURAL não realizou este ideal, o de dispensar esta contribuição. Mas é um primeiro passo, quem sabe, para a instituição, no País, de um sistema absoluto de seguridade social.

Não vejo como este projeto possa prejudicar o sistema de assistência e de seguridade social já implantado e imaginado desde o Estatuto do Trabalhador Rural. Como toda a Casa sabe, a lei que criou o famoso Estatuto do Trabalhador Rural — a chamada Lei Ferrari — já preconizava um sistema de previdência para o trabalhador rural. E esta previdência, esta assistência e esta seguridade só vieram a ser implantadas finalmente através do PRORURAL, que é o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, dentro da sistemática do FUNRURAL. Então, o que aconteceu foi que pouca gente soube separar, nessa discussão, o fato de que, se o FUNRURAL desaparece como sigla e talvez até como instituição independente e autônoma, para se vincular ao Sistema da Previdência, ao Instituto Nacional de Previdência Social, o PRORURAL, como Programa de Assistência e de Previdência ao Trabalhador do Campo, permanece de pé. Apenas não será mais executado pelo FUNRURAL, e sim pelo INPS. Esta a separação, esta a dicotomia que poucos souberam fazer desta tribuna. E eu não poderia deixar de fazer esta distinção para mostrar que se, o FUNRURAL desaparece como instituição, o PRORURAL permanece como programa que será executado pela Previdência Social.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria na Câmara dos Deputados, Deputado José Bonifácio.

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO (ARENA — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o projeto que o Governo mandou ao Congresso Nacional, criando o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, tem objetivo da mais alta relevância. Em conversa que mantive com o Sr. Presidente da República, S. Ex^e me encareceu que para poder melhorar a situação social dos trabalhadores dessas áreas que o projeto abrange, era necessária a sua aprovação. Os argumentos que S. Ex^e me ofereceu me convenceram plenamente dessa necessidade, de modo que eu recomendaria à bancada do meu partido que desse apoio a esta sugestão do Sr. Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apenas algumas palavras, porque a questão me parece plenamente esclarecida.

Desejo, em primeiro lugar, ressaltar a posição da nobre bancada oposicionista, que abriu a questão entre seus membros, propiciando, assim, um mecanismo de melhor desfeita do problema. Quero, aqui, sobretudo com relação aos meus companheiros, dar um depoimento.

O Sr. Presidente da República só remeteu a mensagem ao Congresso Nacional depois de estudá-la profundamente, como, aliás, é do seu feitio. Nesse episódio, a análise de S. Ex^e teve uma ênfase especial no que diz respeito à seguridade rural, porque o Sr. Presidente considera o Fundo Rural um estado de alma neste País. E, tendo em vista as reclamações, as apreensões e as críticas, de elementos tanto da ARENA como do MDB, em torno daquilo que se caracterizava como a extinção do Fundo Rural, o Sr. Presidente da República fixou-se num ponto de vista definitivo, a certeza inabalável de que em nada, absolutamente em nada ficarão prejudicadas as comunidades rurais deste País com a aprovação desse projeto. E se a execução da lei exibir, evidenciar alguns prejuízos, algumas distorções, alguns embaraços, a sua regulamentação afastará estes obstáculos objeto da apreensão dos Srs. Parlamentares. Com referência à regulamentação da lei, o projeto de decreto será submetido ao exame pessoal do Sr. Presidente da República, que, em consonância com os Srs. Parlamentares, deseja garantir aos segurados rurais uma tranquilidade absoluta.

Daí por que confio em que o Congresso Nacional acolha esta mensagem, pois ela refletirá um passo adiantado no programa social no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Relator da matéria, Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dentro em pouco o Congresso ditará sua decisão sobre o projeto que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social. Ao Relator cabe, em sua última manifestação, e com cunho prioritário, agradecer a válida cooperação a um grande número de dedicados congressistas que, no desejo de aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 11, apresentaram emendas ao seu texto.

Ontem, gratificados fomos pelos debates travados aqui, em que os participantes, na rígida defesa de seus princípios, se apresentaram com a melhor roupagem parlamentar. O Deputado Peixoto Filho, este incansável representante do povo do Estado do Rio de Janeiro, que faz do microfone a sua obrigação diária na defesa daquilo em que crê, manifestou-se inicialmente a favor do projeto, assinalando algumas lacunas no funcionamento da assistência médica da Previdência Social brasileira. Em seguida, o "expert" no assunto, o nobre Deputado Ruy Brito, enfatizou a sua descrença na privatização da previdência social, ressaltando sua excelência se ela fosse estatizada com cunho definitivo. O debate se travou, sob o comando de V. Ex^e, Sr. Presidente, com o nobre Deputado Salvador Julianelli, que, transmitindo ao Congresso emendas inspiradas pela Associação Médica Brasileira, pleiteava a aprovação da mesma.

Ouvi, após a fala do nobre Deputado Salvador Julianelli, do Deputado Adhemar Ghisi, que lamentando não tivessem sido aprovadas as suas emendas, trouxe ao conhecimento do Plenário do Congresso Nacional o seu diálogo com o Presidente da República, quando de S. Ex^e ouviu a declaração solene de que o seu dever era lutar pelo bem-estar do povo. S. Ex^e, sendo político, de forma alguma desejava o suicídio e mal-estar desse mesmo povo. O nobre Deputado Adhemar Ghisi, com a seriedade intelectual que o caracteriza, lamentou apenas a rejeição de suas emendas. Posteriormente, o nobre Deputado Frederico Brandão, reafirmando o ponto de vista exarado no voto do MDB, apresentado por ocasião da discussão da matéria na Comissão Mista, a favor do projeto, assinalou divergência em determinado artigo, e leu para o Plenário memorial que recebeu de doze Federações de Trabalhadores de São Paulo, em que esses trabalhadores, preocupados exatamente com o que reza o § 2º do art. 6º, pediam providências à Casa para que fosse explicitada a forma da cobrança de serviços médicos prestados a determinada área de segurados.

A emenda Nelson Marchezan, de fato inserida na lei, estabelece esse pagamento e dele retira determinada área de segurados, mas, na realidade, o § 2º do art. 6º diz que certa área de segurados, na confor-

midade da renda de cada um, deve pagar, como receita complementar à previdência, algo daquilo que ela lhe prestou no terreno da assistência médica. Peço licença para declarar ao Plenário que esse parágrafo, no meu modo de entender, é altamente socializante, no sentido etimológico da palavra, quando determina que os que têm condições paguem, substituindo aqueles que não podem fazê-lo.

O nobre Deputado Frederico Brandão também assinalou a sua preocupação quanto ao contexto do art. 8º, que concede prioridade aos segurados do IPASE. Na oportunidade, assinalei a S. Exº, e o renovo agora, que este foi o espírito da mensagem: os órgãos que perderem sua autonomia, o FUNRURAL e o IPASE, não se distanciarão da sua clientela primitiva, dando preferência de atendimento àqueles que, vida afora, ajudaram na manutenção dos referidos órgãos. Nesse sentido foi aceita a Emenda do Deputado Theobaldo Barbosa, representante do Estado de Alagoas, que dá, procurando manter a feição inicial do IPASE, prioridade àqueles que já contribuíram para o Instituto na área da assistência médica.

E agora, Sr. Presidente, gostaria de dizer ao representante do Estado de São Paulo, maranhense como nós outros, que, na regulamentação, da matéria, vigilante como é, o Sr. Ministro Nascimento e Silva por certo procurará estabelecer princípios para a cobrança desse acessório previsto no parágrafo 2º do art. 6º, ou seja, a cobrança de serviços médicos daquela área de segurados que ajudarão a manutenção da assistência médica da Previdência Social. E com isto os trabalhadores paulistas ficarão, por certo, tranquilos, uma vez que sua reivindicação — acredito — será atendida na regulamentação da matéria.

Por fim, Sr. Presidente, devo dizer que a unificação da Previdência Social contou com a descrença de muitos, inclusive de quem nesse momento fala. Não acreditava que a unificação de todos os Institutos existentes redundasse em benefício dos trabalhadores brasileiros. Se os institutos, parceladamente, não davam a assistência que lhes cabia em determinadas e específicas áreas, muitos pensavam ser impossível que um só tivesse capacidade administrativa para comandar os segurados de todos os órgãos extintos. Mas a unificação resultou afirmativa. Está aí, agigantando a Previdência. E quando o Ministro Nascimento e Silva, assessorado por admiráveis companheiros seus, velhos técnicos da Previdência, após um estudo minucioso sobre matéria tão complexa, envia para o Congresso o Projeto de Lei nº 11/77, que — e disto tenho certeza — haverá de ser aprovado, temos a dizer que é um passo que irá agigantar a Previdência Social do Brasil. Quanto ao receio de que o FUNRURAL desapareça, desejo ler, mais uma vez, para dar tranquilidade aos eminentes companheiros do Congresso, que: concluída a implantação — assim reza o art. 27 — definitiva do SINPAS — e o art. 32 fixa o prazo de sua implicação em 1º de julho de 1978 —, ficarão extintos o IPASE e o FUNRURAL, "transferindo-se de pleno direito seus bens, direitos e obrigações para as entidades a que, na forma desta Lei, são atribuídas suas atuais competências".

O parágrafo único deste artigo reza: "A forma de atendimento dos trabalhadores e empregadores rurais, através de Representações Locais e instituições convenientes, tais como Sindicatos das Categorias Profissionais e Económicas, Hospitais, Prefeituras Municipais, será mantida, continuando os prestadores desse atendimento a identificar-se e a identificar os programas e atividades que lhes dizem respeito mediante a utilização da sigla "FUNRURAL".

O FUNRURAL continua intacto, embora sem autonomia administrativa. A interpretação de que será extinto é realmente errônea em face do que a lei estabelece. A sorte está lançada. O desfecho está prestes. Confio no bom-senso dos Srs. Congressistas. E agradeço a colaboração de tantos, inclusive do MDB, que se comportou com tanta compostura na Comissão Mista e nos debates neste plenário. Cabe destaque para a conduta correta e exemplar do Deputado Humberto Lucena, quer como Presidente da Comissão Mista, quer como debatedor da matéria em apreciação. Nós, que integramos a ARENA, teremos a satisfação de, com a colaboração

do MDB, ver aprovada mais este projeto enviado pelo Governo Central da República, cuja aplicação há de dar maior segurança, estabilidade e certeza de dias melhores ao trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à votação do projeto.

Sobre a mesa, requerimentos de destaques que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 51, DE 1977-CN

Requeremos destaque, para rejeição, das expressões "e pela Fundação Abrigo do Cristo Redentor — FACR", constante do inciso IV do art. 6º do Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1977 — José Bonifácio — Freitas Nobre — Eurico Rezende — Franco Montoro.

REQUERIMENTO Nº 52, DE 1977-CN

Requeremos destaque, para rejeição, da expressão "e a FACR", constante dos incisos II e III do art. 14 do Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1977 — José Bonifácio — Eurico Rezende — Freitas Nobre — Franco Montoro.

REQUERIMENTO Nº 53, DE 1977

Requeremos destaque, para rejeição, dos §§ 3º e 4º do art. 27 do Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1977. — José Bonifácio — Freitas Nobre — Eurico Rezende — Franco Montoro

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos de destaque serão apreciados pelo Plenário oportunamente.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra a V. Exº pela ordem.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tenho dois requerimentos de destaque, mas para aprovação de emendas que foram recusadas pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os dois pedidos de destaque de V. Exº versavam sobre matéria rejeitada na Comissão Mista. So após a apreciação, pelo Plenário, das matérias rejeitadas pela Comissão Mista é que os requerimentos seriam objeto de apreciação do Plenário.

O Sr. Humberto Lucena — Muito obrigado a V. Exº.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados, sem prejuízo das emendas, das subemendas e dos destaques requeridos.

O Sr. Freitas Nobre — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoría da Câmara dos Deputados.

O Sr. Freitas Nobre (MDB — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na nossa bancada a questão é aberta, embora pessoalmente eu vote contra o projeto. Por isso, ao anunciar meu voto contrário à proposição, quero desde já declarar aberta a questão na bancada. Também solicito a V. Exº que considere o pedido de verificação, que já deixamos formulado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Só tempestivamente deve ser formulado o pedido. Até porque V. Exº, assim se manifestando, prejudica a matéria, já praticamente anunciado ou prenunciando o resultado. E este só pode ser dado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O Sr. Freitas Nobre — Sr. Presidente, renovo o requerimento. O resultado era tão evidente que também serviu como manifestação minha nesse sentido. Requeiro, assim, a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Vai-se proceder à verificação.

Peço aos nobres Deputados Djalma Bessa e João Clímaco que compareçam à Mesa, para que se efetive a chamada dos Srs. Deputados. A chamada será feita do Norte para o Sul, começando pelos Srs. Líderes.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEN À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS

José Bonifácio — Líder da ARENA.

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA.

Amazonas

Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jorge Arbage — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Mário Filho — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Claudio Sales — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcellio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulysses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Porto — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Noide Cerqueira — MDB; Odúlio Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Baccalá — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Moacyr Dalla — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Jorge Moura — MDB; José Haddad — ARENA; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Milton Steinbruch — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Bento Gonçalves — ARENA; Cotta Barbosa — MDB; Francinelo Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Padre Nobre — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo

Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Biota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Ferraz Egry — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novais — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Odemir Furlan — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ruy Côdo — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Elcival Caiado — ARENA; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Wilmor Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffman — ARENA; Alceu Collares — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

RESPONDAM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Freitas Nobre — Líder do MDB.

Acre

Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB.

Pará

João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB.

Ceará

Antonio Morais — MDB.

Pernambuco

Jarbas Vasconcelos — MDB; Sérgio Murilo — MDB.

Alagoas

José Costa — MDB.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Mário Moreira — MDB.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Francisco Studart — MDB; Joel Lima — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Maurício — MDB; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB.

Minas Gerais

Jorge Ferraz — MDB; Tancredo Neves — MDB; Tarcisio Delgado — MDB.

São Paulo

Ailton Sandoval — MDB; Ailton Soares — MDB; Ruy Brito — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB.

Paraná

Álvaro Dias — MDB; Ary Kiffuri — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Nelson Maculan —

MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

César Nascimento — MDB; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Laerte Vieira — MDB; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Fagundes — MDB; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Votaram "Sim", 185 Srs. Deputados; votaram "não", 63 Srs. Deputados.

Aprovado.

Passa-se à votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 51, anteriormente lido, de destaque para rejeição das expressões "e pela Fundação Abrigo do Cristo Redentor — FACR", constantes do inciso IV do art. 6º do projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento na Câmara, serão retiradas as expressões destacadadas, deixando a matéria de ser submetida ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o Requerimento nº 52, de destaque para rejeição da expressão "e a FACR", constante dos incisos II e III do art. 14 do Projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento na Câmara, será retirada a expressão destacadada, deixando a matéria de ser submetida ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o Requerimento nº 53, de destaque para rejeição dos §§ 3º e 4º do art. 27 do projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento na Câmara, ficam rejeitados os §§ 3º e 4º do art. 27 do projeto, deixando a matéria de ser submetida ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se, agora, à votação das emendas de parecer favorável.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 54, DE 1977-CN

Requeremos destaque para rejeição do § 3º do art. 27, constante da Emenda nº 51, apresentada ao Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1977. — José Bonifácio — Freitas Nobre — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento será votado oportunamente.

Votação, em globo, das Emendas nºs 30, 37, 58, 77 e 78, que receberam parecer favorável da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação a Emenda nº 51, ressalvado o destaque.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o Requerimento nº 54, de destaque para rejeição do § 3º do art. 27, constante da Emenda nº 51.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento na Câmara, fica rejeitado o § 3º do art. 27 constante da Emenda nº 51. Em consequência, a matéria deixa de ser submetida ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passaremos agora à votação das subemendas apresentadas pela Comissão Mista.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 55, DE 1977-CN

Requeremos votação em globo para as subemendas apresentadas às Emendas nºs 18, 22, 41, 42, 47, 53, 55, 61 e 69.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1977. — Blota Junior, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovado o requerimento, serão votadas, em globo, as subemendas apresentadas às Emendas nºs 18, 22, 41, 42, 47, 53, 55, 61 e 69.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovadas.

O Sr. Freitas Nobre (MDB — SP) — Sr. Presidente, manifesto o voto contrário do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação no Senado. Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovadas.

Aprovadas as subemendas ficam prejudicadas as emendas correspondentes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se, agora, à votação das emendas de parecer contrário.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 56, DE 1977-CN

Requeiro destaque, nos termos regimentais, para votação em separado da Emenda nº 72 oferecida ao Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1977. — Freitas Nobre, Líder do MDB — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO N° 57, DE 1977-CN

Requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 73 oferecida ao Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1977. — Freitas Nobre, Líder do MDB — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tratando-se de requerimentos de destaque, para votação em separado, serão os mesmos votados nesta oportunidade.

Em votação o Requerimento nº 56, de destaque para votação em separado da Emenda nº 72.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A emenda será votada separadamente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à votação do Requerimento nº 57, de destaque para votação em separado da Emenda nº 73.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a retirada do requerimento de destaque para a Emenda nº 73.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento está deferido.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Votação, em globo, das emendas de parecer contrário, nºs 1 a 17, 19 a 21, 23 a 29, 31 a 36, 38 a 40, 43 a 46, 48 a 50, 52 a 54, 56 e 57, 59 e 60, 62 a 68, 70 e 71 e 73 a 76.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitadas.

Rejeitadas as emendas na Câmara, não serão submetidas ao Senado.

O Sr. Freitas Nobre (MDB — SP) — Contra o voto do MDB, dada a votação global, embora existissem algumas emendas passíveis de aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação a Emenda nº 72, de acordo com o destaque aprovado pelo Plenário.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovados o projeto, com os destaques constantes dos Requerimentos nºs 51 a 53; as Emendas nºs 30, 37, 58, 72, 77 e 78; Emenda nº 51, em parte; e as subemendas apresentadas às Emendas nºs 18, 22, 41, 42, 47, 53, 55, 61 e 69, a matéria vai à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O nobre Deputado Siqueira Campos encaminhou à Mesa declaração de voto que será publicada.

E a seguinte a declaração de voto encaminhada à Mesa:

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN, que "Institui o Sistema Nacional de Previdência Social" não deveria, no meu entendimento, ter vindo ao Congresso em regime de urgência e, assim, não deveria ser apreciado por Comissão Mista do Congresso Nacional, mas pelas duas Casas do Parlamento, separadamente.

Não gostei de muitas das inovações e, particularmente, do desaparecimento do FUNRURAL, embora mantidos os seus programas.

Apesar das alegações e das posições que nelas apressadamente revelo, voto pela aprovação do projeto, por entender difícil a situa-

ção nacional e, por isso mesmo, devemos emprestar toda a solidariedade possível ao Governo, especialmente ao seu eminente Chefe.

Para não faltar, pois, com o que considero dever indeclinável, e pela confiança que continua a me inspirar o eminente Presidente Ernesto Geisel, votarei favoravelmente à aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1977 — Deputado Siqueira Campos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, a redação final oferecida pela Comissão Mista, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

PARECER Nº 77, DE 1977
Da Comissão Mista

Redação Final do Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN, que "institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências".

Relator: Senador Henrique de La Rocque

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1977-CN, que "institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências" apresenta, em anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1977. — Deputado Humberto Lucena, Presidente — Senador Henrique de La Rocque, Relator — Senador Osires Teixeira — Senador Mattoz Leão — Deputado Frederico Brandão — Deputado Dib Cherem — Senador Nelson Carneiro — Senador Wilson Gonçalves — Senador Salles da Cunha — Deputado Furtado Leite — Deputado Arnaldo Lafayette — Senador Catete Pinheiro — Deputado Wilson Braga — Deputado Walter Silva — Deputado Cantídio Sampalo.

ANEXO AO PARECER Nº 77, DE 1977-CN

Institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS, sob a orientação, coordenação e controle do Ministério da Previdência e Assistência Social — MPAS, com a finalidade de integrar as seguintes funções atribuídas às entidades referidas nesta Lei:

I — concessão e manutenção de benefícios, e prestação de serviços;

II — custeio de atividades e programas;

III — gestão administrativa, financeira e patrimonial.

Art. 2º São mantidos, com o respectivo custeio, na forma da legislação própria, os regimes de benefícios e serviços dos trabalhadores urbanos e rurais, e dos funcionários públicos civis da União, atualmente a cargo do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — IPASE.

Art. 3º Ficam criadas as seguintes autarquias vinculadas ao MPAS:

I — Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS;

II — Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS.

Art. 4º Integram o SINPAS as seguintes entidades:

I — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS;

II — Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS;

III — Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA;

IV — Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor — FUNABEM;

V — Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social — DATAPREV;

VI — Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS.

§ 1º Integra, também, o SINPAS, na condição de órgão autônomo da estrutura do MPAS, a Central de Medicamentos — CEME.

§ 2º As entidades do SINPAS têm sede e foro no Distrito Federal, podendo, entretanto, manter provisoriamente sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, até que, a critério do Poder Executivo, possam ser transferidas para o Distrito Federal.

TÍTULO II

Das Entidades do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

CAPÍTULO I

Do Instituto Nacional de Previdência Social

Art. 5º Ao INPS compete conceder e manter os benefícios e outras prestações em dinheiro, inclusive as atualmente a cargo do IPASE e do FUNRURAL, e os serviços não redistribuídos por força desta Lei a outra entidade, de acordo com os seguintes programas:

I — programas de previdência social urbana, abrangendo os benefícios e outras prestações em dinheiro e os serviços de assistência complementar, reeducativa e de readaptação profissional, inclusive os relativos a acidentes do trabalho, devidos aos trabalhadores urbanos e seus dependentes, e aos servidores públicos federais regidos pela legislação trabalhista, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social — LOPS (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) e legislação complementar e da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976;

II — programas de previdência social dos servidores do Estado, abrangendo os benefícios em dinheiro devidos aos dependentes dos funcionários públicos civis filiados ao IPASE, na forma de sua atual legislação;

III — programas de previdência social rural, abrangendo os benefícios em dinheiro do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL, e os decorrentes de acidentes do trabalho, inclusive a assistência complementar, reeducativa e de readaptação profissional, devida aos trabalhadores rurais e seus dependentes, na forma da atual legislação do FUNRURAL (Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e Lei Complementar nº 16, de 30 de outubro de 1973) e da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, e ainda os benefícios em dinheiro e os serviços de readaptação profissional devidos aos empregadores rurais e seus dependentes, na forma da Lei nº 6.260, de 6 de novembro de 1975;

IV — programa de amparo financeiro a idosos e inválidos, abrangendo as prestações em dinheiro devidas na forma da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

CAPÍTULO II

Do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Art. 6º Ao INAMPS compete prestar assistência médica, de acordo com os seguintes programas:

I — programas de assistência médica aos trabalhadores urbanos, abrangendo os serviços de natureza clínica, cirúrgica, farmacêutica e odontológica, e a assistência complementar, devidos aos segurados do atual INPS e respectivos dependentes, na forma do disposto nos itens I e IV do artigo anterior.

II — programas de assistência médica aos servidores do Estado, abrangendo os serviços de natureza clínica, cirúrgica, farmacêutica e

odontológica, devidos aos funcionários públicos civis da União e de suas autarquias e do Distrito Federal, e respectivos dependentes, na forma do disposto no item II do artigo anterior.

III — programas de assistência médica aos rurais, abrangendo os serviços de saúde e a assistência médica devidos, respectivamente, aos trabalhadores e aos empregadores rurais, na forma do disposto no item III do artigo anterior.

IV — programas especiais de assistência médica, abrangendo os serviços médicos atualmente mantidos pela Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA e os que forem prestados em determinadas regiões à população carente, seja ou não beneficiária da previdência social, mediante convênios com instituições públicas que asseguram ao INAMPS os necessários recursos.

§ 1º A assistência médica de que trata este artigo será prestada a cada categoria de beneficiários na forma das respectivas legislações e com a amplitude que as condições locais e os recursos próprios permitirem.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir um esquema de participação direta dos beneficiários, em função do seu nível de renda, no custeio dos serviços médicos de que se utilizarem e dos medicamentos que lhes forem fornecidos em ambulatório.

§ 3º No esquema de participação, de que trata o parágrafo anterior, o Poder Executivo poderá considerar outros fatores, além do nível de renda, tais como a natureza da doença, o vulto das despesas gerais e o porte do custeio.

§ 4º A assistência médica e farmacêutica aos acidentados do trabalho não está sujeita às limitações nem ao esquema de participação dos parágrafos anteriores.

§ 5º A participação a que se referem os §§ 2º e 3º não será exigida dos beneficiários que perceberem remuneração ou benefícios até 5 (cinco) valores de referência.

Art. 7º Os programas de assistência médica e cargo do INAMPS serão organizados de forma a manter inteira compatibilidade com o Sistema Nacional de Saúde, nos termos da Lei nº 6.229, de 17 de julho de 1975, e com as normas de saúde pública constantes da legislação própria.

Art. 8º Os atuais hospitais do IPASE atenderão prioritariamente aos funcionários públicos civis da União e de suas autarquias, do Distrito Federal, aos membros e funcionários do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, bem como aos respectivos dependentes.

CAPÍTULO III Da Fundação Legião Brasileira de Assistência

Art. 9º À LBA compete prestar assistência social à população carente, mediante programas de desenvolvimento social e de atendimento às pessoas, independentemente da vinculação destas a outra entidade do SINPAS.

Parágrafo único. Os serviços de assistência complementar não prestados diretamente pelo INPS e pelo INAMPS aos seus beneficiários poderão ser executados pela LBA conforme se dispuser em regulamento.

CAPÍTULO IV Da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

Art. 10. A FUNABEM compete promover a execução da política nacional do bem-estar do menor.

Art. 11. Os programas a cargo das entidades estaduais ou municipais de assistência ao menor poderão ser subvencionados, em caráter suplementar, com recursos da FUNABEM.

CAPÍTULO V

DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 12. À DATAPREV competem a análise de sistemas, programação e execução de serviços de tratamento da informação, o

processamento de dados através de computação eletrônica e desempenho de outras atividades correlatas de interesse da previdência e assistência social.

Parágrafo único. A critério do Ministro da Previdência e Assistência Social e sem prejuízo das atividades do SINPAS, a DATAPREV poderá prestar serviços a terceiros.

CAPÍTULO VI

Do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

Art. 13. Ao IAPAS compete:

I promover a arrecadação, fiscalização e cobrança das contribuições e demais recursos destinados à previdência e assistência social;

II — realizar as aplicações patrimoniais e financeiras aprovadas pela direção do Fundo a que se refere o artigo 19;

III — distribuir às entidades do SINPAS os recursos que lhes forem destinados em conformidade com o Plano Pluriannual de Custeio do SINPAS, a que se refere o artigo 18;

IV — acompanhar a execução orçamentária e o fluxo de caixa das demais entidades do SINPAS;

V — promover a execução e fiscalização das obras e serviços objeto de programas e projetos aprovados pelas entidades do SINPAS.

§ 1º São atribuídos ao IAPAS os atuais poderes, competências e atribuições do INPS, do FUNRURAL, do IPASE e das demais entidades do SINPAS para arrecadar, fiscalizar e cobrar as contribuições e demais recursos destinados à previdência e assistência social, e aplicar as sanções previstas para os casos de inobservância das normas legais respectivas.

§ 2º O IAPAS poderá, de acordo com plano previamente aprovado pelo Ministro da Previdência e Assistência Social:

I — adquirir os bens necessários ao seu próprio funcionamento e ao das demais entidades do SINPAS, desde que lhe outorguem poderes para tal;

II — alienar, permitir ou arrendar os seus próprios bens ou, mediante outorga de poderes, os das demais entidades do SINPAS, quando não vinculados às respectivas atividades essenciais.

§ 3º A receita proveniente da alienação e arrendamento dos bens de que trata o item II do parágrafo anterior será recolhida ao Fundo referido no artigo 19, podendo destinar-se ao custeio dos programas a cargo das respectivas entidades ou ser aplicada de acordo com plano previamente aprovado pelo Ministro da Previdência e Assistência Social, respeitado o disposto no artigo 16.

TÍTULO III

Do Patrimônio e dos Recursos

Art. 14. Em decorrência do disposto nesta Lei, o patrimônio de cada uma das entidades do SINPAS será constituído:

I — o do INPS por seus bens não transferidos a outra entidade do SINPAS e pelos bens que o IPASE e o FUNRURAL atualmente utilizam na concessão de benefícios e outras prestações em dinheiro e na prestação de assistência complementar e de reeducação e readaptação profissional;

II — o do INAMPS pelos bens que o INPS, o FUNRURAL, a LBA e o IPASE atualmente utilizam na prestação de assistência médica;

III — o da LBA por seus bens não transferidos a outras entidades do SINPAS e pelos bens que o INPS, o FUNRURAL e o IPASE atualmente utilizam na prestação de assistência social;

IV — o da FUNABEM por seus atuais bens;

V — o da DATAPREV por seus atuais bens;

VI — o do IAPAS pelos bens atualmente utilizados nos serviços de arrecadação e fiscalização e na administração patrimonial e financeira do INPS, do FUNRURAL e do IPASE, bem como por

aqueles que não forem atribuídos a nenhuma das demais entidades do SINPAS por força da distribuição de competências prevista nesta Lei.

§ 1º Integrarão, também, o patrimônio das entidades do SINPAS quaisquer outros bens que venham a adquirir para uso próprio ou que lhes sejam transferidos com essa finalidade.

§ 2º A transferência de bens móveis e direitos de uma para outra entidade do SINPAS se fará por ato do Ministro da Previdência e Assistência Social.

§ 3º O Ministro da Previdência e Assistência Social disciplinará a utilização comum do patrimônio das entidades do SINPAS tendo em vista a economia de gastos e a integração de serviços.

§ 4º Os bens doados às entidades de previdência e assistência social continuarão sujeitos aos encargos porventura impostos pelos respectivos doadores, cabendo às entidades a que forem redistribuídos dar cumprimento a esses encargos.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transferência, de uma para outra entidade do SINPAS, de bens imóveis e de direitos a eles relativos.

§ 1º Para o cumprimento das formalidades legais junto ao registro de imóveis, o MPAS relacionará, descreverá e caracterizará os imóveis redistribuídos entre as entidades do SINPAS.

§ 2º O registro relativo a bens imóveis será efetuado a requerimento da entidade interessada, valendo como instrumento a atos do MPAS a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 16. A receita e o patrimônio das entidades do SINPAS destinam-se a manter, desenvolver e garantir as suas atividades, na forma da legislação em vigor.

Art. 17. Constituem receita das entidades do SINPAS:

I — as contribuições previdenciárias dos segurados e das empresas, inclusive as relativas ao seguro de acidentes do trabalho, e as calculadas sobre o valor da produção e da propriedade rural;

II — a contribuição da União destinada ao Fundo de Liquidez da Previdência Social — FLPS;

III — as dotações orçamentárias específicas;

IV — os juros, correção monetária, multas e outros acréscimos legais devidos à previdência social;

V — as receitas provenientes da prestação de serviços e fornecimento ou arrendamento de bens;

VI — as receitas patrimoniais, industriais e financeiras;

VII — a remuneração recebida por serviços de arrecadação, fiscalização e cobrança prestados a terceiros;

VIII — as doações, legados, subvenções e outras receitas eventuais;

IX — as demais receitas das entidades de previdência e assistência social integrantes do SINPAS.

§ 1º Os recursos de que trata o item II destinam-se ao pagamento de pessoal e às despesas de administração geral do INPS, do INAMPS e do IAPAS, bem como a cobrir eventuais insuficiências financeiras verificadas na execução das atividades a cargo do SINPAS, hipótese em que deverão ser suplementados na forma da legislação em vigor.

§ 2º Nas dotações a que se refere o item III deste artigo, a União incluirá recursos para a complementação do custeio dos benefícios em dinheiro e da assistência médica prestada aos funcionários públicos civis federais, inclusive aos membros e funcionários do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

Art. 18. Será aprovado por decreto do Presidente da República, mediante proposta do Ministério da Previdência e Assistência Social, o Plano Plurianual de Custeio do SINPAS, dele devendo obrigatoriamente constar:

I — o regime financeiro adotado;

II — os recursos destinados aos benefícios em dinheiro e ao seguro de acidentes do trabalho;

III — o valor das reservas;

IV — os limites dos recursos destinados à assistência médica;

V — os limites dos recursos destinados aos demais programas de previdência e assistência social;

VI — os limites das despesas de pessoal e administração geral.

§ 1º Com relação aos programas e orçamentos anuais, aplica-se o disposto nos artigos 15, § 3º, e 16 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

§ 2º Ficam assegurados aos programas dos trabalhadores e empregadores rurais os recursos que atualmente lhes são destinados pela legislação do FUNRURAL, os quais não poderão ser reduzidos sob qualquer hipótese.

Art. 19. A receita das entidades do SINPAS constituirá o Fundo de Previdência e Assistência Social — FPAS, de natureza contábil e financeira, que será administrado por um colegiado integrado pelos dirigentes daquelas entidades sob a presidência do Ministro da Previdência e Assistência Social.

Parágrafo único. Ao colegiado a que se refere o *caput* deste artigo compete:

I — pronunciar-se sobre as propostas orçamentárias das entidades do SINPAS e respectivas alterações;

II — aprovar previamente o Plano Plurianual de Custeio do SINPAS;

III — aprovar os programas de aplicação patrimonial e financeira do SINPAS e respectivas alterações;

V — aprovar programas especiais de previdência e assistência social.

Art. 20. A receita de cada entidade do SINPAS será representada pelos recursos que lhe forem atribuídos no Plano Plurianual de Custeio do SINPAS para custeio dos programas e atividades a seu cargo.

TÍTULO IV Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 21. O Ministro da Previdência e Assistência Social deverá submeter à aprovação do Presidente da República as lotações e os quadros e tabelas de pessoal das autarquias integrantes do SINPAS, observadas as normas legais e regulamentares que disciplinam a sistemática de classificação de cargos em vigor.

§ 1º Os servidores das entidades vinculadas ao MPAS, inclusive os das extintas, que, na data em que entrar em vigor esta Lei, ocuparem cargos ou empregos integrantes da lotação de órgãos cujas competências forem transferidas para qualquer das entidades do SINPAS, passarão, automaticamente, a ter exercício nas novas entidades, nas mesmas localidades, sem alteração do respectivo regime jurídico e sem prejuízo de direitos e vantagens.

§ 2º Os servidores estatutários que excederem as lotações de que trata este artigo serão objeto de proposta de redistribuição para outros órgãos ou entidades da administração federal, através do DASP.

§ 3º Até que seja efetivada a medida prevista no *caput* deste artigo, poderá o Ministro da Previdência e Assistência Social, no interesse do serviço:

I — movimentar os servidores de uma para outra entidade integrante do SINPAS, independentemente da respectiva lotação;

II — remanejar entre as entidades do SINPAS os seus atuais cargos e funções de direção e assessoramento, respeitados os quantitativos existentes, e adaptar à nova situação as respectivas nomenclatura e classificação, observada sua posição hierárquica na entidade.

Art. 22. A contribuição devida pelos atuais funcionários do INPS, nos termos do item II do artigo 69 da Lei Orgânica da Previdência Social — LOPS, para custeio da assistência patronal, será devida também por seus servidores regidos pela legislação trabalhista e por todos os servidores das demais entidades do SINPAS, os quais terão direito aos benefícios e serviços da assistência patronal.

Parágrafo único. As entidades do SINPAS farão constar de seus orçamentos recursos correspondentes a até 3% (três por cento) da dotação orçamentária de pessoal, para custeio da assistência patronal a ser prestada aos seus servidores.

Art. 23. O Conselho de Recursos da Previdência Social — CRPS e as Juntas de Recursos da Previdência Social — JRPS têm sua competência ampliada para apreciar os dissídios relativos aos interesses dos beneficiários, inclusive os filiados ao IPASE, das empresas, dos trabalhadores e empregadores rurais e dos empregados e empregadores domésticos, assim como os referentes à Cota de Previdência.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, fica assegurada a participação de representantes dos empregados e empregadores rurais na composição do CRPS e das JRPS, conforme se dispuser em regulamento.

§ 2º Enquanto não for expedida a regulamentação a que se refere o § 1º, e até que sejam realizadas eleições para composição dos respectivos colegiados, os atuais membros classistas do Conselho Diretor e das Comissões Revisoras do FUNRURAL passarão a fazer parte do CRPS e das JRPS, respectivamente.

Art. 24. As entidades do SINPAS poderão promover desapropriação na forma da legislação em vigor.

Art. 25. Em caso de calamidade pública, perigo público iminente ou ameaça de paralisação das atividades de interesse da população a cargo das entidades do SINPAS, o Poder Executivo poderá requisitar os bens e serviços essenciais à sua continuidade, assegurada ao proprietário indenização ulterior.

Parágrafo único. Quando a requisição acarretar intervenção em estabelecimentos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com afastamento dos respectivos dirigentes, fica assegurada a estes remuneração igual à que for paga aos interventores.

Art. 26. O INPS, o INAMPS e o IAPAS gozarão, em sua plenitude, inclusive no que se refere a seus bens, rendas, serviços, direitos e ações, das regalias, privilégios e imunidades da União, nos termos do § 1º do artigo 19 da Constituição.

Parágrafo único. A LBA e a FUNABEM, além da imunidade a que se refere o artigo 19, item III, letra "c", da Constituição, gozarão das regalias e privilégios das autarquias federais.

Art. 27. Concluída a implantação definitiva do SINPAS, nos termos do artigo 33, ficarão extintos o IPASE e o FUNRURAL, transferindo-se de pleno direito seus bens, direitos e obrigações para as entidades a que, na forma desta Lei, são atribuídas suas atuais competências.

§ 1º A forma de atendimento dos trabalhadores e empregadores rurais, através de Representações Locais e pelo sistema de convênios com instituições, tais como hospitais, prefeituras municipais, sindicatos das categorias profissionais e econômicas, prelazias e entidades filantrópicas, será mantida, continuando os prestadores desse atendimento a identificá-lo mediante utilização da sigla FUNRURAL.

§ 2º Os quadros de pessoal do IPASE e do FUNRURAL serão mantidos em vigor e movimentados pelo Ministro da Previdência e Assistência Social, até que se adote a providência a que se refere o *caput* do artigo 21.

Art. 28. Ficam criados os cargos de Presidente do INAMPS, código DAS-101.5, e de Presidente do IAPAS, código DAS-101.5.

Art. 29. O Poder Executivo institucionalizará a LBA e a FUNABEM, vinculando os respectivos patrimônios à consecução das suas finalidades, como definidas nesta Lei.

Art. 30. Os contribuintes da previdência e assistência social continuarão a cumprir suas obrigações na forma da legislação atual até que seja implantado o IAPAS.

Parágrafo único. Enquanto não for aprovado o primeiro plano de custeio a que se refere o artigo 18, caberá ao Ministro da Previdência e Assistência Social atribuir a cada entidade os recursos necessários à execução das atividades a seu cargo, os quais, em relação aos programas de responsabilidade de cada uma delas, não poderão ser fixados em valores inferiores aos do último exercício.

Art. 31. Os servidores públicos civis aposentados da União e de suas autarquias ficam isentos de contribuições para a previdência social.

Art. 32. Ressalvadas as exceções estabelecidas nesta Lei, os direitos e obrigações das entidades do SINPAS, qualquer que seja sua natureza, serão exercidos ou cumpridos, conforme o caso, pelas entidades a que são redistribuídas as respectivas competências.

§ 1º Caberá ao Ministro da Previdência e Assistência Social dirimir dúvidas sobre a competência das entidades do SINPAS para proferir decisão nos processos em curso.

§ 2º A redistribuição de competências decorrentes desta Lei não afetará o andamento das causas ajuizadas até a data de sua entrada em vigor, mantida a representação ativa ou passiva das várias entidades até a definitiva implantação do SINPAS.

§ 3º O exercício de direitos ou o cumprimento de obrigações decorrentes de decisão proferida nas causas de que trata o parágrafo anterior caberá à entidade interessada no feito, salvo se for atribuído a outra entidade em decorrência da redistribuição de competências estabelecida por esta Lei.

Art. 33. O Poder Executivo baixará o regulamento desta Lei e tomará providências para a organização das novas entidades, a reformulação das remanescentes e a liquidação das extintas, com declaração da extinta de sua personalidade jurídica, a fim de que o SINPAS seja efetivamente implantado até 1º de julho de 1978.

Art. 34. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O Sr. Freitas Nobre — Sr. Presidente, peço a palavra para uma delação de voto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra V. Ex^e

O SR. FREITAS NOBRE (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Apenas para destacar que votamos contra a redação final coerentes com a posição que assumimos, quando votamos contrariamente a algumas emendas, acentuando, no final, que reconhecemos certos aspectos moralizadores do projeto. E só os argumentos expostos no encaminhamento de votação justificam nosso voto, pois a questão foi aberta na nossa bancada.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Peço ao nobre Líder que me releve a observação que no momento passo a fazer. A redação final não intercede no mérito das proposições, objeto de deliberação anterior do plenário. Cogita-se, no momento da sua discussão e da votação, se ela foi ou não fiel à deliberação do Plenário. E a manifestação do Movimento Democrático Brasileiro foi sistematicamente consignada em Ata. O registro já foi feito, mas peço a V. Ex^e que retire a observação no concernente à redação final, porque isto poderia dar a idéia de ilegitimidade ou de que ela não respondeu exatamente aquilo que ocorreu no plenário.

O Sr. Freitas Nobre — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra V. Ex^e

O SR. FREITAS NOBRE (MDB — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a nossa preocupação foi exatamente a de destacar que a questão foi aberta na nossa bancada e que as posições assumidas, mesmo o voto pessoal, implicavam o reconhecimento de que o MDB teve liberdade de decidir, como o fez.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sou grato a V. Ex^e, e exatamente porque sabia ser esta a sua intenção é que fiz o apelo a V. Ex^e, nobre Líder.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nos termos do parágrafo terceiro do art. 47 da Constituição, foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1977.

Para a leitura da matéria e demais providências necessárias à tramitação da Proposta, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 30 minutos.)

ATA DA 135^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE AGOSTO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Cereira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourenço Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Queríca — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvênia Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Vanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadilha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir

Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Alciso Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayel de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydek Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcisio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrela — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevi-

Iacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Luvodivico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffman — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 356 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fundada há menos de um ano, a 9 de setembro de 1976, a Associação Brasileira de Shopping Centers, conhecida pela sigla ABRASCE, tem-se revelado, realmente, como um verdadeiro amplexo da classe, compreendendo, entre os sócios fundadores, dezenas de empresas de maior porte do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Paraná, de Brasília e do Ceará.

Tendo como sede a cidade do Rio de Janeiro, abriga dois tipos de associados os empreendedores e os colaboradores. Os primeiros, são as empresas que planejam, realizam e administraram "Shopping Centers"; os sócios colaboradores são aqueles que têm interesses nessas empresas, como lojistas, agentes financeiros, consultores etc.

A fim de promover a dinamização e o desenvolvimento do setor, em padrões mais modernos, a ABRASCE criou um selo de aprovação, a ser exibido pelos seus associados empreendedores, como sinete de confiabilidade, conforto e segurança de atendimento, que já foi conferido a sete empresas da Bahia, do Ceará, do Distrito Federal, do Paraná, de Pernambuco, do Rio de Janeiro e de São Paulo.

São condições para a obtenção do selo da ABRASCE a localização num ponto tecnicamente estudado; a distribuição das lojas planejadas com vista às necessidades do consumidor, inclusive no que tange a serviços e lazer; presença de uma ou mais lojas capazes de atrair um permanente fluxo de consumidores; estacionamento compatível e locação das lojas.

Agora à ABRASCE acaba de lançar o seu "house-organ", informativo de circulação interna, cujo primeiro número acabamos de receber, que é, além de tudo, um verdadeiro e bem elaborado, cartão-de-visitas dessa vitoriosa associação. Contém o Informativo ABRASCE, em excelente feitura gráfica, matérias do maior interesse para os "Shopping Centers" do País e, com a sua filosofia, de defender os interesses dos usuários consumidores, obterá, decerto, a constante especialização e desenvolvimento do setor, desejada não apenas pelos seus associados, mas por toda a população dos centros urbanos, servida pelas modernas redes de supermercados.

Era o que tinha a dizer, congratulando-me com a ABRASCE, Sr Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o Sr. Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de há muito vem proliferando nos municípios da Região Metropolitana do Grande Rio a instalação de escritórios ou agências de empregos, de aquisição de casas próprias pelo Sistema Financeiro de Habitação é até de empréstimos em dinheiro para casamento, viagens, etc.

As "arapucas" funcionam em ambiente requintado, atraindo grande clientela, em sua grande maioria integrada por desempregados e trabalhadores assalariados, os que vivem de ordenados e vencimentos, em permanentes dificuldades financeiras diante da gatopante elevação do custo de vida.

O "golpe do emprego" é aplicado sob variadas modalidades. A cobrança de uma taxa para despesas com expediente deixa em permanente expectativa as pessoas incautas, até que cheguem à conclusão de que caíram no "conto do vigário", quando então ficam aguardando as providências das autoridades policiais, tendentes a resarcir-lhes o prejuízo e que nunca chegam.

A outra fórmula, também engenhosa, consiste em recrutar candidatos e prometer rendosas funções aos que venderem maior número de títulos, que podem ser de um montepio, um clube ou qualquer outra organização. Centenas de vendedores improvisados são postos assim a produzir de graça e a proporcionar, em prazos recordes, lucros fabulosos que uma equipe regular de profissionais dificilmente seria capaz de conseguir. Quando, para salvar as apariências, admite-se um elemento do grupo colocado em teste, provavelmente dali a dois ou três meses, ele será demitido. Ou, então, simplesmente, são todos dispensados, sob o pretexto de que não foram habilitados.

Para aquisição da casa própria, pelo Sistema Financeiro de Habitação é cobrada uma taxa de inscrição, além de outras despesas de corretagem, usando os vigaristas de meios ardilosos para justificar a demora da aprovação das propostas, até que os incautos se convençam de que caíram no golpe da casa própria.

Para os empréstimos em dinheiro, para casamento, viagens etc, também é exigido o pagamento de uma taxa, para preparação da documentação exigida pelo "agiota", figura imaginária, e, depois de longa espera, chegam à conclusão de que foram lesados sem qualquer possibilidade de receberem de volta o dinheiro retirado dos seus mínguados salários.

O mais estranho de tudo isso é o comportamento complacente das autoridades responsáveis e que tem animado os donos dessas "arapucas" a prosseguirem na sua ação delituosa, enquanto os jornais estampam anúncios que são verdadeiras ciladas contra os desempregados e assalariados, já sofrendo na própria carne o azorrague da má distribuição de renda, reflexo da política econômica-financeira vigente no País.

Sr. Presidente, quando nos deparamos com problemas dessa natureza, que constrange e comove, é com profunda melancolia que constatamos a inação governamental. Não se adota uma medida de prevenção, não se fixa um meio de controle, não se move uma palha para impedir que vigaristas executem seus planos sinistros e insídiosos. Antes, age-se como se se tratasse de procedimento muito natural, que não estivesse sujeito à repressão.

É o caso de se perguntar ao governo revolucionário: até quando?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, noticia-se que em todo o mundo está havendo superávit de vinho. Os países grandes produtores — França, Itália, Alemanha, Espanha, Portugal, Rússia, Chile e Argentina — estão encontrando grandes dificuldades para colocar sua produção.

Enquanto aumenta a produção do delicioso líquido, está diminuindo o consumo desse produto. A mocidade, assinala a imprensa, em lugar de vinho prefere chope, cerveja, e sobretudo refrigerantes.

Na França, por exemplo, o consumo do vinho, que atingia 140 litros per capita, baixou para 101,8. Na América do Norte, o consumo gira em torno de 6,54; na Argentina, 100 litros per capita. Na Espanha, na Alemanha, na Itália e em Portugal, para não lembrar o Chile, o consumo se mantém razoavelmente.

O consumo de vinho no Brasil é uma vergonha. Segundo as últimas estatísticas que li, não vamos além de 1,8 litro per capita. De certa forma, o povo brasileiro tem suas razões para não tomar vinho. Em primeiro lugar, falta o hábito. Em seguida vem o preço escorchanto do produto. E por último a qualidade do nosso produto, que, a despeito de ser bom, não é dos melhores.

Acresce que depois que as multinacionais tomaram conta das tradicionais cantinas o nosso produto apenas melhorou na multiplicidade de rótulos vistosos, com pomposos nomes estrangeiros. A qualidade do vinho está se inferiorizando, conforme a opinião de grandes técnicos e degustadores.

As queixas são generalizadas: contra o preço vil pago pela uva, contra os preços extorsivos pelos quais os vinhos nacionais estão sendo vendidos nos supermercados e, sobretudo, nos restaurantes. O vinho chileno está sendo vendido praticamente pelo mesmo preço e é superior ao nosso.

Que estaria fazendo a SUNAB?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tendo em vista a situação em que se encontram várias estradas vicinais no Município de Paraíba do Sul, dentre em breve teremos afetado diretamente o escoamento dos nossos produtos hortigranjeiros, pecuários e também da produção de cerâmica da região.

Por sua vez, o turismo também está sendo atingido, em virtude da precariedade da conservação das estradas daquele Município. Existem várias pontes e pontilhões, em diversos pontos de Paraíba do Sul, Município contornado por inúmeros ribeirões, as quais permitem a passagem de caminhões de até 15 toneladas. Essas pontes estão sendo escoradas por fortes troncos de madeira, colocados pelos próprios usuários.

Por esse motivo, estamos apelando ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro para que mande recuperar cerca de quarenta pontes no Município de Paraíba do Sul. Se não forem tomadas providências, principalmente com referência à importante ponte existente na estrada que liga o Distrito de Alberto Torres a Inconfidência, haverá completo estrangulamento no escoamento da produção daquela região do Estado do Rio de Janeiro.

Por outro lado, a precariedade dessas estradas está também afetando os principais hotéis-fazenda da região — Jataí e São Romão — que acolhem inúmeros visitantes nos fins de semana e nos períodos das férias escolares e que se vêem em dificuldades atualmente para receber os seus hóspedes.

Este é o brado de alerta que levamos às autoridades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que olhem com mais atenção as estradas vicinais e as pontes do Município de Paraíba do Sul.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Deputado Pedro Lauro.

O SR. PEDRO LAURO (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando a população toma conhecimento da existência de algum crime, imediatamente fica na expectativa de que o órgão de segurança competente exerça a sua função protegendo os cidadãos com a prisão do criminoso ou dos criminosos.

Ocorreu isso aqui, em Brasília, ontem, dia 10. O criminoso José Luiz dos Santos assassinou, a sangue-frio, a comerciária Maria de Lourdes de Oliveira, quando esta trabalhava nas Lojas Brasileiras.

Policiais da Secretaria de Segurança Pública, no cumprimento do dever, efetuaram a prisão em flagrante do criminoso e, conforme veicula o "Correio Braziliense" de hoje, encontra-se recolhido ao Núcleo de Custódia.

Um fato, contudo, está a merecer explicações daquele mesmo órgão de segurança. Refiro-me, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, à confirmação de que o criminoso José Luiz dos Santos é agente policial da Secretaria de Segurança Pública, lotado na 15ª Delegacia da Ceilândia! Como se não bastasse esta característica, é estranho que o mesmo indivíduo, policial que é, já houvesse assassinado, a 26 de outubro de 1971, aqui mesmo em Brasília, o indivíduo Amaramito Batista da Silva. Por esse crime, o policial foi julgado e condenado a nove anos de reclusão e a dois de medida de segurança. O julgamento foi anulado e o criminoso, mediante *habeas-corpus*, foi posto em liberdade, e a data do seu julgamento ainda não foi marcada.

Ora, Sr. Presidente, como pode uma população viver e trabalhar tranquila quando se tem conhecimento de que, nos quadros da

própria força policial, que tem o dever constitucional de assegurar "aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade", há um criminoso, autor de um assassinato em 1971!

Uma mulher, em pleno exercício de seus direitos, trabalhando numa empresa comercial, mãe de três filhos menores, é assassinada friamente, à queima-roupa, por um policial que já era assassino julgado e condenado!

O Governo do Distrito Federal bem poderia apurar tais ocorrências, dando, à população, a explicação necessária.

Toda a população tem o direito à proteção do Estado. Não se pode admitir casos como esse, em que vem ao conhecimento público existência de elementos altamente nocivos à sociedade dentro da própria Segurança Pública!

Esperamos que medidas enérgicas e inadiáveis venham a ser aplicadas pelos que têm o dever de proporcionar segurança ao povo brasileiro.

Já são, ao que se sabe pelos jornais, dois assassinatos praticados por um mesmo policial.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Nélson Thibau.

O SR. NELSON THIBAU (MDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho a honra de vir à tribuna, neste momento, para trazer uma comunicação à sessão conjunta do Congresso Nacional referente ao projeto de lei em que se pretende prestar uma homenagem ao grande brasileiro, Presidente Juscelino Kubitschek, dando o seu nome ao Aeroporto Internacional de Brasília, a exemplo do Aeroporto Internacional Presidente Kennedy, em Nova Iorque, e ao Aeroporto Internacional Presidente Charles de Gaulle, em Paris.

Inicialmente, quero agradecer a todas as Comissões Técnicas que aprovaram a matéria por unanimidade, principalmente a Comissão de Transportes, que traz o mérito da aprovação com o subsídio do Conselho Internacional das Rotas Aéreas, órgão que prevê a fixação dos nomes dos aeroportos nas várias cidades.

Na Comissão de Transportes, diversos Parlamentares, como o Deputado Raul Bernardo, de Minas Gerais, expressaram-se a favor do projeto, colaborando valorosamente para sua aprovação.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, até hoje, desde 1964, não se prestou nenhuma homenagem significativa ao grande Presidente Juscelino Kubitschek, sem dúvida alguma o campeão da democracia. Eleito Governador de Minas Gerais e Presidente da República, pelo voto direto, governou durante cinco anos, passando o mandato ao seu sucessor eleito. Por isso, agora ele terá o seu nome gravado no Aeroporto Internacional de Brasília. Assim, os turistas internacionais e de todos os recantos do Brasil, ao chegarem a Brasília, ouvirão ser anunciado o pouso no Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek.

Sr. Presidente, trata-se de uma homenagem singela, mas de gabarito internacional, pois nós o identificamos com o Presidente Kennedy e com o Presidente Charles De Gaulle. Como mineiro e como brasileiro, apelamos a todos os Srs. Deputados para que aprovem, por unanimidade, o projeto, em regime de urgência, a fim de que possamos inaugurar uma placa no Aeroporto Internacional de Brasília, no dia 12 de setembro corrente, data de nascimento do grande Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Para a leitura da Mensagem Presidencial nº 73, de 1977-CN, referente ao Decreto-lei nº 1.559, de 29 de junho de 1977, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à
ORDEM DO DIA**

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1977.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1977

"Altera a redação do parágrafo único do art. 92 da Constituição Federal."

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O parágrafo único do art. 92 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92.

Parágrafo único. As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar em tempo de paz, sujeitos, porém, à prestação de serviço cívico nos setores da educação, saúde e assistência religiosa e social, nos termos que a lei determinar".

Justificação

A presente Emenda Constitucional inspira-se no propósito de determinar as atividades prescritas pelas Constituições do Brasil, desde 1934, como outros encargos necessários à segurança nacional, que devem ser prestadas, obrigatoriamente, pela mulher de nossa Pátria em substituição ao Serviço Militar.

A ocasião é das mais propícias para a apresentação da presente iniciativa, vez que coincide com a nova mentalidade de se propugnar pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, pela integração da mulher no desenvolvimento de suas nações e pelo reconhecimento da imprescindibilidade de sua contribuição à paz mundial.

O legislador pátrio, a partir da Constituição de 1934, passou a considerar o Serviço Militar como um encargo obrigatório a todo cidadão.

O art. 86 da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, dispõe que "toda pessoa física ou jurídica é responsável pela segurança nacional nos limites definidos em lei".

O art. 149, § 1º, alínea b, declara que qualquer cidadão brasileiro pode perder os direitos políticos pela simples recusa, baseada em convicção religiosa, filosófica ou política, de encargos ou serviços impostos aos brasileiros em geral.

Ante tais dispositivos, é natural admitir-se que o legislador sempre teve a intenção de criar um serviço, independente do militar, atingindo a todos os cidadãos, sem distinção de sexo, profissão ou idade.

Reforça este entendimento o parágrafo único do art. 92 da Constituição que dispõe:

"As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir".

O Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto nº 57.654, de 20-1-66) dispõe que "as ativi-

des a que, em caso de mobilização, estão sujeitas as mulheres são:

— prestação de serviços decorrentes das necessidades correspondentes aos encargos da mobilização, e

— prestação de serviços em organizações civis que interessem à defesa nacional".

Entretanto, o legislador precisa explicitar quais são os encargos da mulher em tempo de paz, vez que a mulher de hoje necessita da oportunidade de se mostrar útil ao País e apresenta condições para servir nos mais diferentes setores da sociedade, como, por exemplo, na educação e saúde, através da alfabetização, primeiros socorros, planejamento familiar e equipamentos coletivos (creches, escolas maternais e jardins de infância, em ajuda à mulher trabalhadora que não tem onde deixar os filhos pequenos).

Vale lembrar, nesta oportunidade, a iniciativa do Conselho Nacional de Mulheres do Brasil, que, em 1971, apresentou ao então Presidente Médici um memorial sugerindo a criação de um "Serviço Cívico Feminino" para jovens de 18 a 21 anos, nos setores da educação e saúde, iniciativa também aprovada pelo I Conselho Nacional de Mulheres, realizado no Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1972, sob o patrocínio do Conselho Nacional de Mulheres do Brasil que, afinal, propos:

"a instituição do Serviço Cívico Feminino, para jovens de 18 a 21 anos de idade, para as egressas de cursos universitários, com o aproveitamento de suas qualificações, abrindo-se, ainda, o voluntariado às instituições femininas de utilidade pública, a fim de cooperarem, efetivamente, no desenvolvimento comunitário, valendo como tempo de serviço para fins de aposentadoria".

Vale ressaltar que um País como o nosso, onde o elemento feminino ultrapassa a cifra de 50% do contingente da população, é óbvio ser imprescindível a cooperação da mulher no desenvolvimento que tanto precisa da colaboração de todos, pelo que não se pode admitir permaneça ociosa ponderável parcela da população, sem ter condições de cooperar para progresso e desenvolvimento, simplesmente porque as normas e os costumes vigentes assim o impedem.

Assim, considerando que a mulher brasileira, reiteradamente, tem manifestado o seu desejo de participar, efetivamente, do esforço de desenvolvimento nacional, em todos os níveis, e que, hoje, não há mais como negar-se-lhe esta oportunidade, principalmente porque já demonstrou, à sociedade, suas aptidões e capacidade, concluímos pela necessidade da presente iniciativa, cujo objetivo é o de reforçar, no texto constitucional, a idéia do aproveitamento do elemento feminino em atividades das mais importantes para a comunidade brasileira.

DEPUTADOS: João Menezes — Walter Castro — José Bonifácio Neto — Alberto Lavinhas — Brígido Tinoco — Octávio Torrecilla — Peixoto Filho — José Camargo — Alexandre Machado — Henrique Eduardo Alves — Nina Ribeiro — Marcos Tito — Cotta Barbosa — Gabriel Hermes — Hermes Macedo — Celso Carvalho — Dyrno Pires — Jerônimo Santana — Walther Guimarães — Nabor Júnior — Noide Cerqueira — Carlos Cotta — Alacid Nunes — Ruy Brito — Alcir Pimenta — Juvêncio Dias — Renato Azevedo — Paccheco Chaves — Joel Ferreira — João Arruda — Dias Menezes — Emanoel Waismann — Fernando Coelho — Aldo Fagundes — Olívio Gabardo — Antônio Pontes — Lins e Silva — Argílio Dario — Humberto Lucena — Freitas Nobre — Padre Nobre — Edi-

son Bonna — Pedro Lucena — Jorge Arbage — Fábio Fonseca — Alvaro Dias — Eurico Ribeiro — José Ribeiro Machado — Adalberto Camargo — Antônio Mota — Paes de Andrade — Marcondes Gadelha — Ario Theodoro — Oswaldo Lima — Laerte Vieira — Octacílio Almeida — Santos Filho — Flórim Coutinho — Cantidio Sampaio — Fernando Gama — Minoru Miyamoto — Adriano Valente — Antônio Moraes — Passos Porto — Inocêncio Oliveira — Rogério Régo — Wilson Falcão — Rosa Flores — Arlindo Kunzler — Antônio Annibelli — Pinheiro Machado — Octacílio Queiroz — Frederico Brandão — Onísio Ludovico — Mário Frota — Tarciso Delgado — Rafael Faraco — Lauro Rodrigues — Walmor de Luca — Gamaléel Galvão — Ruy Bacelar — Dib Cherem — Milton Steinbruch — Rómulo Galvão — Luiz Braz — Jorge Moura — Amaral Netto — Juarez Bernardes — Jorge Uequed — Athiê Coury — José Carlos Teixeira — Furtado Leite — Jorge Ferraz — Leônidas Sampaio — JG de Araújo Jorge — Magnus Guimarães — Abdon Gonçalves — Ruy Lino — Mac Dowell Lette de Castro — Geraldo Freire — José Mauricio — Jairo Brum — Israel Dias-Novaes — Nunes Leal — Harry Sauer — Celso Barros — Antônio Bresolin — Airon Rios — Jader Barbalho — Antônio Carlos de Oliveira — Rubem Dourado — Odemir Furlan — Ernesto Valente — Altair Chagas — Teotônio Neto — Lidovino Fanton — José Costa — José Mandelli — Antônio Morimoto.

SENADORES: Dirceu Cardoso — Renato Franco — Nelson Carneiro — Amaral Peixoto — Orestes Querćia — Gilvan Rocha — Mauro Benevides — Ruy Carneiro — Adalberto Senna — Agenor Maria — Ar-

non de Mello — Lázaro Barbosa — Marcos Freire — Alexandre Costa — Jarbas Passarinho — Gustavo Capanema — Benjamim Farah — Cattete Pinheiro — Roberto Saturnino — Tarso Dutra — Evelástio Vieira — Danton Jobim.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Otto Lehmann, Virgílio Távora, Saldanha Derzi, José Sarney, Jarbas Passarinho, Augusto Franco, Milton Cabral, Dinarte Mariz e os Srs. Deputados Maurício Leite, Paulo Studart, Italo Conti, Inocêncio Oliveira, Correia Lima e Magno Bacelar.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Gilvan Rocha, Benjamim Farah, Dirceu Cardoso e os Srs. Deputados Magnus Guimarães, João Menezes, Pedro Lucena, Padre Nobre e Cotta Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer.

Perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação da proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00